

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
PORTARIA Nº 237, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria publicada no D.O.U do dia 28 de agosto de 2020, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da mamona no Estado do Amazonas, ano-safra 2020/2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

A cultura da mamoneira (*Ricinus communis* L.) reveste-se de importância pelas várias aplicações do óleo extraído de suas amêndoas, cujos teores variam de 43% a 49%, dependendo da variedade e da região.

A planta apresenta tolerância à seca, sendo uma boa alternativa de cultivo em diversas regiões do país.

A faixa de temperatura para obtenção de produções economicamente viáveis situa-se entre 20°C a 30°C, com ótimo em torno de 30°C. Temperaturas superiores a 40°C provocam abortamento das flores, reversão sexual das flores femininas e masculinas e redução substancial do teor de óleo das sementes.

A cultura desenvolve-se e produz bem em vários tipos de solos, com exceção daqueles de textura muito argilosa, que apresentam deficiência de drenagem.

O excesso de umidade é prejudicial durante todo o ciclo da cultura, sendo mais crítico no estágio de plântula, maturação e colheita.

Em cultivo de sequeiro, a mamoneira necessita de uma precipitação pluvial acima de 350 mm, bem distribuída ao longo do período total de crescimento, e de umidade suficiente. O cultivo da mamoneira não é indicado para regiões com períodos de chuvas muito prolongados, que propiciam o aparecimento de doenças (como o mofo cinzento), além de prejudicar a colheita e a qualidade do produto.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo da mamona no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo da mamona em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I. Temperatura: Foram restringidos os decêndios com temperaturas mínimas médias iguais ou abaixo de 5°C.

II. Precipitação: Foi utilizado o risco de excesso de chuva da colheita, baseado na frequência de ocorrência de 6 ou mais dias de chuva no decêndio final do ciclo;

Adicionalmente, não para contabilização do risco, mas como estratégia de escape à ocorrência severa do mofo cinzento, foi incluído critério auxiliar. O mofo cinzento é uma doença fúngica ainda sem métodos de controle eficientes, podendo se tornar incontrolável em regiões com períodos de chuva muito prolongado. Por isso, foram bloqueadas as datas de plantio que resultavam em coincidência do período de florescimento com extenso período em condições de elevado ISNA, normalmente nos períodos mais chuvosos

II. Ciclo e Fases fenológicas: O ciclo da mamona foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II-Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento das bagas e Fase IV - Maturação Fisiológica/Colheita. As cultivares de mamona foram classificadas em quatro grupos de características homogêneas: Grupo I ($n \leq 130$ dias); Grupo II ($131 \text{ dias} \leq n \leq 160$ dias);

Grupo III (161 dias $\leq n \leq 190$), Grupo IV ($n \geq 190$ dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

III. Capacidade de Água Disponível (CAD): Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média), Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 31,5 mm, 49,5 mm e 67,5 mm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 45 cm.

IV. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA): Foi considerado um ISNA $\geq 0,65$ na Fase I - germinação – estabelecimento da cultura e ISNA $\geq 0,45$ na Fase III - florescimento e enchimento das bagas.

Os resultados do Zarc são gerados considerando um manejo agrônomo adequado para o bom desenvolvimento, crescimento e produtividade da cultura, compatível com as condições de cada localidade. Falhas ou deficiências de manejo de diversos tipos, desde a fertilidade do solo até o manejo de pragas e doenças ou escolha de cultivares inadequados para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas graves de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Nesse contexto, é indispensável: - Utilizar sempre tecnologia de produção adequada para a condição edafoclimática; - Controlar efetivamente as plantas daninhas durante o cultivo; - Adotar práticas de manejo, tais como controle de pragas e doenças e correções físico-química do solo (fertilidade e descompactação dos solos).

Considerou-se apto para o cultivo da mamona os municípios que apresentaram, em no mínimo 20% de sua área, condições climáticas dentro dos critérios considerados.

Por se tratar de um modelo agroclimático, mesmo em se tratando de um estudo técnico científico de eficácia comprovada, é necessário que o agricultor faça uma consulta aos órgãos de pesquisa/extensão rural de seu Estado, assim como o acompanhamento de um técnico agrícola ou agrônomo na implantação da lavoura, para se certificar de estar seguindo as práticas agronômicas mais adequadas ao cultivo da mamona.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de mamona no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 0,5m ou com solos de ocorrência em várzeas inundadas com baixa capacidade de drenagem, ou ainda muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alvarães	16 a 22	23 a 24		16 a 24			16 a 24		
Amaturá	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
Anamã	13 a 14	15	16 + 20 a 21	13 a 16	17 a 21		13 a 21		
Anori	12 a 14	15	20	12 a 15	16 + 20	17 a 19	12 a 20		
Apuí	7 a 10		11	7 a 10	11		7 a 11	12	
Atalaia Do Norte	13 a 16 + 21	17 a 20		13 a 21			13 a 21		
Autazes	12 a 14	15		12 a 15	16		12 a 16	17	18 a 20
Barcelos	13 a 21			13 a 21			13 a 21		
Barreirinha	12 a 14	15		12 a 15	16		12 a 16		17
Benjamin Constant	13 a 16 + 21	17 a 20		13 a 21			13 a 21		
Beruri	12 a 14		15 + 20	12 a 15	16	17 a 20	12 a 17	18 a 20	
Boa Vista Do Ramos	12 a 14	15		12 a 15	16	17	12 a 16	17	18
Boca Do Acre	7 a 10			7 a 10	11	12	7 a 11	12	
Borba	11 a 13	14		11 a 14	15	16	11 a 15	16	17 a 19
Caapiranga	13 a 15		16	13 a 16	17	18 a 21	13 a 21		
Canutama	7 a 10		11	7 a 11	12		7 a 12		13
Carauari	15 + 20	16 a 19 + 21 a 23		15 a 23			15 a 23		
Careiro	12 a 14	15		12 a 15	16		12 a 16	17 a 20	
Careiro Da Várzea	12 a 14	15		12 a 15	16		12 a 16	17	18 a 20
Coari	15	16 + 22 a 23	17 a 21	15 a 17 + 22 a 23	18 a 21		15 a 23		
Codajás	14 a 15	16 + 22	17 a 21	14 a 17 + 22	18 a 21		14 a 22		
Eirunepé	10 a 13		14	10 a 14		15	10 a 14	15	16 a 18
Envira	9 a 11	12	13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	15

Fonte Boa	15 a 23			15 a 23			15 a 23		
Guajará	11 a 13	14	15	11 a 14	15	16 a 19	11 a 15	16 a 19	
Humaitá	7 a 10	11		7 a 11	12		7 a 12	13	
Ipixuna	10 a 13		14	10 a 14		15 a 18	10 a 15	16 a 18	
Iranduba	12 a 14	15		12 a 15	16		12 a 16	17 a 20	
Itacoatiara	12 a 14	15		12 a 15	16	17	12 a 16	17	18 a 20
Itamarati	10 a 13	14		10 a 14	15		10 a 14	15 a 18	
Itapiranga	12 a 15		16	12 a 16		17 a 20	12 a 16	17	18
Juruá	15 a 23			15 a 23			15 a 23		
Jutaí	15 a 23			15 a 23			15 a 23		
Lábrea	7 a 10			7 a 10	11	12	7 a 11	12	
Manacapuru	13 a 14	15	16	13 a 16	17	18 a 21	13 a 21		
Manaquiri	12 a 14	15		12 a 15	16		12 a 16	17 a 20	
Manaus	12 a 14	15	16	12 a 15	16	17	12 a 17	18 a 20	
Manicoré	9 a 11	12	13	9 a 12	13	14	9 a 13	14	
Maraã	15	16 a 23		15 a 23			15 a 23		
Maués	11 a 14	15		11 a 15	16		11 a 16	17	
Nhamundá	12 a 15		16	12 a 15	16	17	12 a 16	17	
Nova Olinda Do Norte	11 a 14	15		11 a 15	16	17 a 19	11 a 16	17	18 a 19
Novo Airão	14 a 15	16	17 a 22	14 a 16	17 a 22		14 a 22		
Novo Aripuanã	8 a 11		12	8 a 12		13	8 a 13		14
Parintins	12 a 15		16	12 a 15	16	17	12 a 16		17
Pauini	8 a 11		12	8 a 12		13	8 a 13		14
Presidente Figueiredo	15 a 16	17 a 18	19 a 23	15 a 17	18 a 23		15 a 23		
Rio Preto Da Eva	13 a 15	16		13 a 16		17 a 21	13 a 17	18 a 21	
Santa Isabel Do Rio Negro	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
Santo Antônio Do Içá	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
São Gabriel Da Cachoeira	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
São Paulo De Olivença	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
São Sebastião Do Uatumã	12 a 15		16	12 a 16		17 a 20	12 a 16	17	18
Silves	12 a 14	15	16	12 a 15	16	17 a 20	12 a 16	17	18 a 20
Tabatinga	16 a 24			16 a 24			16 a 24		

Tapauá	8 a 11	12	13	8 a 12	13		8 a 13	14	15
Tefé	16 a 22	23 a 24		16 a 24			16 a 24		
Tonantins	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
Uarini	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
Urucará	12 a 15	16		12 a 16		17	12 a 16	17	18
Urucurituba	12 a 14	15		12 a 15	16	17	12 a 16	17	18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alvarães	16 a 20	21 a 24		16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24	
Amaturá	16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24	
Anamá	13 a 14	15	16 a 21	13 a 15	16 a 21		13 a 21		
Anori	12 a 13	14	15 a 20	12 a 14	15 a 20		12 a 20		
Apuí	7 a 9			7 a 9	10		7 a 10		
Atalaia Do Norte	13 a 21			13 a 21			13 a 21		
Autazes	12 a 13	14		12 a 14		15 a 20	12 a 15	16	17 a 20
Barcelos	13 a 21			13 a 21			13 a 21		
Barreirinha	12 a 13	14		12 a 14		15	12 a 15		16
Benjamin Constant	13 a 21			13 a 21			13 a 21		
Beruri	12 a 13	14	15 + 19 a 20	12 a 14	15 a 20		12 a 15 + 20	16 a 19	
Boa Vista Do Ramos	12 a 13	14	15	12 a 14		15	12 a 15	16	17
Boca Do Acre	7 a 8	9		7 a 9	10		7 a 10		
Borba	11 a 12	13		11 a 13		14 a 19	11 a 14	15	16 a 19
Caapiranga	13 a 14	15	16 + 20 a 21	13 a 15	16 a 21		13 a 21		
Canutama	7 a 9		10	7 a 10		11	7 a 10	11	
Carauari	15 a 20	21	22 a 23	15 a 21	22 a 23		15 a 21	22 a 23	
Careiro	12 a 13	14		12 a 14	15	16 a 20	12 a 15	16 a 20	
Careiro Da Várzea	12 a 13	14		12 a 14		15 a 20	12 a 15	16	17 a 20
Coari	15 + 22	16 a 21	23	15 a 23			15 a 23		
Codajás	14	15 a 16 + 20 a 22	17 a 19	14 a 16 + 20 a 22	17 a 19		14 a 22		

Eirunepé	10 a 11	12	13	10 a 12	13	14 a 18	10 a 12	13 a 18	
Envira	9 a 10	11		9 a 11	12		9 a 12		13 a 14
Fonte Boa	15 a 22	23		15 a 22	23		15 a 22	23	
Guajará	11 a 12	13	14 + 18 a 19	11 a 12 + 19	13 a 14	15 a 18	11 a 14 + 18 a 19	15 a 17	
Humaitá	7 a 9		10	7 a 10		11	7 a 10	11	12
Ipixuna	10 a 11	12	13	10 a 12	13	14 a 18	10 a 14	15 a 18	
Iranduba	12 a 13	14	15	12 a 14	15	16 a 20	12 a 15	16 a 20	
Itacoatiara	12 a 13	14	15	12 a 14		15 a 16	12 a 15	16	17 a 20
Itamarati	10 a 12		13	10 a 12	13	14 a 18	10 a 13 + 18	14 a 17	
Itapiranga	12 a 13	14	15	12 a 14	15	16	12 a 15	16	17
Juruá	15 a 22	23		15 a 22	23		15 a 22	23	
Jutaí	15 a 21	22 a 23		15 a 22	23		15 a 21	22 a 23	
Lábrea	7 a 8	9		7 a 9	10		7 a 10		
Manacapuru	13 a 14	15	16	13 a 15	16 a 17	18 a 21	13 a 21		
Manaquiri	12 a 13	14	15	12 a 14	15	16 a 20	12 a 15	16 a 20	
Manaus	12 a 13	14	15	12 a 14	15	16 a 20	12 a 15	16 a 17	18 a 20
Manicoré	9 a 10	11		9 a 11		12	9 a 11	12	13
Maraã	15 + 22	16 a 21	23	15 a 23			15 a 23		
Maués	11 a 13		14	11 a 14		15	11 a 15	16	17 a 19
Nhamundá	12 a 13	14	15	12 a 14	15		12 a 15	16	
Nova Olinda Do Norte	11 a 13		14	11 a 14		15 a 16	11 a 15	16	17 a 19
Novo Airão	14 a 15	16	17 + 22	14 a 16	17 a 22		14 a 22		
Novo Aripuanã	8 a 10		11	8 a 10	11		8 a 11	12	
Parintins	12 a 13	14		12 a 14		15	12 a 15		16
Pauini	8 a 10		11	8 a 10	11		8 a 11		12 a 13
Presidente Figueiredo	15 a 16	17 + 21 a 23	18 a 20	15 a 17	18 a 23		15 a 22	23	
Rio Preto Da Eva	13 a 14	15	16	13 a 15	16	17 a 21	13 a 16	17 a 21	
Santa Isabel Do Rio Negro	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
Santo Antônio Do Içá	16 a 21	22 a 24		16 a 24			16 a 24		
São Gabriel Da Cachoeira	16 a 22	23 a 24		16 a 22	23 a 24		16 a 22	23 a 24	

São Paulo De Olivença	16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24	
São Sebastião Do Uatumã	12 a 14		15	12 a 14	15	16	12 a 15	16	17 a 18
Silves	12 a 13	14	15	12 a 14	15	16	12 a 15	16	17 a 18
Tabatinga	16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24	
Tapauá	8 a 10		11	8 a 11		12	8 a 11	12	
Tefé	16 a 20	21 a 24		16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24	
Tonantins	16 a 21	22 a 24		16 a 24			16 a 24		
Uarini	16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24		16 a 21	22 a 24	
Urucará	12 a 14		15	12 a 14	15	16	12 a 15	16	17
Urucurituba	12 a 13	14		12 a 14		15	12 a 15	16	17

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alvarães	16 a 18	19 a 24		16 a 18 + 24	19 a 23		16 a 18 + 24	19 a 23	
Amaturá	16 a 18 + 24	19 a 23		16 a 18 + 24	19 a 23		16 a 18 + 24	19 a 23	
Anamã		13 + 20 a 21	14 a 19	13 a 14	15 a 21		13 a 18	19 a 21	
Anori		12 a 13 + 20	14 a 19	12 a 13	14 a 20		12 a 18	19 a 20	
Apuí	7		8	7	8		7 a 8		9
Atalaia Do Norte	13 a 19	20 a 21		13 a 19	20 a 21		13 a 19	20 a 21	
Autazes		12	13	12	13	14 + 19 a 20	12 a 13	14 a 15 + 19 a 20	16 a 18
Barcelos	13 a 21			13 a 21			13 a 21		
Barreirinha		12		12		13	12	13	14
Benjamin Constant	13 a 19	20 a 21		13 a 19	20 a 21		13 a 19	20 a 21	
Beruri		12	13 + 17 a 20	12	13 a 20		12 a 14	15 a 20	
Boa Vista Do Ramos		12		12	13		12 a 13		14 a 15
Boca Do Acre		7		7	8 a 9		7 a 8		9
Borba		11	12	11	12	13 + 18 a 19	11 a 12	13 a 14 + 19	15 a 18

Caapiranga		13 + 21	14 a 15 + 20	13	14 a 16 + 20	17 a 19 + 21	13 a 15	16 a 21	
Canutama	7		8	7	8	9	7 a 8		9
Carauari	15 a 18	19 a 20	21 a 23	15 a 18	19 a 23		15 a 18	19 a 23	
Careiro		12	13 + 20	12	13 + 20	14 a 19	12 a 13	14 a 20	
Careiro Da Várzea		12	13	12	13	14 + 19 a 20	12 a 13	14 a 15 + 19 a 20	16 a 18
Coari	20 a 22	15 a 19 + 23		15 a 23			15 a 23		
Codajás		14 a 22		14 a 19	20 a 22		14 a 19	20 a 22	
Eirunepé		10 + 18	11 + 17	10	11 a 12 + 17 a 18	13 a 16	10	11 a 18	
Envira		9		9	10		9 a 10		11 a 12 + 17
Fonte Boa	15 a 19	20 a 23		15 a 19	20 a 23		15 a 19	20 a 23	
Guajará	18 a 19	17	16 + 11 a 12	17 a 19	11 a 16		11 a 12 + 16 a 19	13 a 15	
Humaitá	7		8	7 a 8		9	7 a 8	9	
Ipixuna		10 + 18	11 + 16 a 17	10	11 a 12 + 17 a 18	13 a 16	10 a 11 + 17 a 18	12 a 16	
Iranduba		12	13	12	13	14 a 20	12 a 14	15 a 20	
Itacoatiara		12	13	12	13	14 + 19 a 20	12 a 13	14 + 20	15 a 19
Itamarati	10	18	17 + 11 a 12	10	11 a 12 + 16 a 18	13 a 15	10 a 11 + 16 a 17	12 a 15 + 18	
Itapiranga		12	13	12	13	14	12 a 13		14 a 15
Juruá	15 a 19	20 a 23		15 a 19	20 a 23		15 a 19	20 a 23	
Jutaí	15 a 19	20 a 23		15 a 19	20 a 23		15 a 19	20 a 23	
Lábrea		7		7	8 a 9		7 a 8		
Manacapuru		13 + 21	14 a 15 + 20	13	14 a 15 + 20	16 a 19 + 21	13 a 15	16 a 21	
Manaquiri		12	13 + 20	12	13 a 14 + 20	15 a 19	12 a 14	15 a 20	
Manaus		12	13 a 14 + 19 a 20	12	13 a 14 + 20	15 a 19	12 a 14	15 a 20	

Manicoré		9		9		10	9	10	11 + 17
Maraã	19 a 22	15 a 18 + 23		15 a 23			15 a 23		
Maués	11	12		11	12 + 19	13	11 a 13	19	14 a 15
Nhamundá		12		12	13		12 a 13		14
Nova Olinda Do Norte	11	12		11	12 a 13	14 + 18 a 19	11 a 13	14 + 19	15 a 18
Novo Airão		14 + 21	15 a 20 + 22	14	15 a 22		14 a 19	20 a 22	
Novo Aripuanã	8		9	8 a 9		10	8 a 9	10	
Parintins		12		12		13	12	13	14
Pauini	8		9	8 a 9			8 a 9		10
Presidente Figueiredo		15 + 19 a 22	16 a 18 + 23	15 + 19	16 a 18 + 20 a 23		15 a 19	20 a 23	
Rio Preto Da Eva		13	14 + 19 a 21	13	14 + 20 a 21	15 a 19	13 a 14	15 a 21	
Santa Isabel Do Rio Negro	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
Santo Antônio Do Içá	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
São Gabriel Da Cachoeira	16 a 19 + 24	20 a 23		16 a 19 + 24	20 a 23		16 a 19 + 24	20 a 23	
São Paulo De Oliveira	16 a 18	19 a 24		16 a 18 + 24	19 a 23		16 a 18 + 24	19 a 23	
São Sebastião Do Uatumã	12		13	12	13	14	12 a 13	14	15 a 16
Silves		12	13	12	13	14	12 a 13	14	15 a 20
Tabatinga	16 a 18	19 a 24		16 a 18 + 24	19 a 23		16 a 18 + 24	19 a 23	
Tapauá	8		9	8 a 9		10	8 a 9	10	11
Tefé	16 a 18	19 a 24		16 a 18 + 24	19 a 23		16 a 18 + 24	19 a 23	
Tonantins	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
Uarini	16 a 18 + 24	19 a 23		16 a 18 + 24	19 a 23		16 a 18 + 24	19 a 23	
Urucará	12		13	12	13	14	12 a 13	14	15
Urucurituba		12		12	13		12 a 13		14 a 15 + 20

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO IV								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alvarães	16 + 22	17 a 21 + 23 a 24		16 + 22 a 24	17 a 21		16 + 22 a 24	17 a 21	
Amaturá	16 + 22 a 24	17 a 21		16 + 22 a 24	17 a 21		16 + 22 a 24	17 a 21	
Anamã		13 a 14 + 18 a 21	15 a 17	13	14 a 21		13 a 16	17 a 21	
Anori		12 a 13 + 18 a 19	14 a 17 + 20	12 a 13	14 a 20		12 a 16	17 a 20	
Apuí			7		7		7	8	
Atalaia Do Norte	13 a 17	18 a 21		13 a 17	18 a 21		13 a 17	18 a 21	
Autazes		20	19 + 12		12 + 19 a 20	13 a 18	12	13 a 20	
Barcelos	13 a 21			13 a 21			13 a 21		
Barreirinha						12		12	13 a 14
Benjamin Constant	13 a 17	18 a 21		13 a 17	18 a 21		13 a 17	18 a 21	
Beruri		12 + 18	13 a 17 + 19 a 20	12	13 a 20		12 a 16	17 a 20	
Boa Vista Do Ramos			12		12	13 + 20	12	13	14 a 15 + 19 a 20
Boca Do Acre					7		7		
Borba			11 + 18 a 19		11 a 12 + 18 a 19	13 a 17	11 a 12	13 a 19	
Caapiranga		13 + 19	14 a 15 + 20 a 21	13	14 a 21		13 a 16	17 a 21	
Canutama			7		7		7		8
Carauari	15 a 16	17 a 23		15 a 16	17 a 23		15 a 16	17 a 23	
Careiro		20	19 + 12		12 a 13 + 18 a 20	14 a 17	12 a 13	14 a 20	
Careiro Da Várzea			12 + 20		12 + 19 a 20	13 a 18	12	13 a 20	

Coari	20	15 a 19	21 a 23	15 a 21	22 a 23		15 a 22	23	
Codajás		14 a 22		14 a 17	18 a 22		14 a 17 + 22	18 a 21	
Eirunepé	17	16 + 18 + 10	15 + 11	10 + 17	11 + 15 a 16 + 18	12 a 14	10 a 17	18	
Envira		17	9		9 + 17	10 + 16	9 + 17	10 + 16	11 a 15
Fonte Boa	15 a 17 + 22 a 23	18 a 21		15 a 17 + 22 a 23	18 a 21		15 a 17 + 22 a 23	18 a 21	
Guajará	16 a 19	15	11 a 14	15 a 19	11 a 14		11 a 19		
Humaitá			7	7		8	7	8	9
Ipixuna	18	16 a 17 + 10	11 a 15	17 a 18	10 a 16		10 a 18		
Iranduba		12	13 + 19 a 20	12	13 a 14 + 19	15 a 18 + 20	12 a 13	14 a 19	20
Itacoatiara			12 + 20		12 + 19 a 20	13 a 18	12	13 a 14 + 18 a 20	15 a 17
Itamarati		10 a 11 + 16 a 18	12 a 15	10 a 11	12 a 18		10 a 15	16 a 18	
Itapiranga			12		12	13 a 14	12	13	14 a 15 + 20
Juruá	15 a 17 + 22 a 23	18 a 21		15 a 17 + 22 a 23	18 a 21		15 a 17 + 22 a 23	18 a 21	
Jutaí	15 a 17 + 22 a 23	18 a 21		15 a 17 + 22 a 23	18 a 21		15 a 17 + 22 a 23	18 a 21	
Lábrea						7	7		
Manacapuru		13	14 a 15 + 19 a 21	13	14 a 21		13 a 16	17 a 21	
Manaquiri		12	13 a 14 + 19 a 20	12	13 a 14 + 18 a 20	15 a 17	12 a 14	15 a 20	
Manaus		12	13 a 14 + 18 a 20	12	13 a 14 + 19	15 a 18 + 20	12 a 13	14 a 19	20
Manicoré			9		9	10 + 17	9	10 + 16 a 17	11 a 15
Maraã	15 a 20	21 a 23		15 a 23			15 a 22	23	

Maués		11	12	11	12	13 + 18 a 19	11 a 12	13 + 18 a 19	14 a 17
Nhamundá					12		12		13 a 14
Nova Olinda Do Norte		11	12 + 18 a 19	11	12 + 18 a 19	13 a 17	11 a 12	13 a 19	
Novo Airão		14 + 21 a 22	15 a 20	14 a 15	16 a 22		14 a 17	18 a 22	
Novo Aripuanã			8	8		9	8	9	10 a 11 + 15 a 16
Parintins						12		12	13 a 14
Pauini			8	8			8	9 + 16	
Presidente Figueiredo		15 a 22	23	15 a 17	18 a 23		15 a 17	18 a 23	
Rio Preto Da Eva			13 a 14 + 18 a 21		13 a 14 + 18 a 20	15 a 17 + 21	13 a 14	15 a 20	21
Santa Isabel Do Rio Negro	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
Santo Antônio Do Içá	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
São Gabriel Da Cachoeira	16 a 17 + 22 a 24	18 a 21		16 a 17 + 22 a 24	18 a 21		16 a 17 + 22 a 24	18 a 21	
São Paulo De Olivença	16 + 22 a 24	17 a 21		16 + 22 a 24	17 a 21		16 + 22 a 24	17 a 21	
São Sebastião Do Uatumã			12		12	13 a 14	12	13	14 a 15
Silves			12		12	13 a 14 + 20	12	13 a 14 + 20	15 a 19
Tabatinga	16 + 23	17 a 22 + 24		16 + 22 a 24	17 a 21		16 + 22 a 24	17 a 21	
Tapauá		8		8	9		8 a 9		10 a 12 + 16
Tefé	16 + 22	17 a 21 + 23 a 24		16 + 22 a 24	17 a 21		16 + 22 a 24	17 a 21	
Tonantins	16 a 24			16 a 24			16 a 24		
Uarini	16 + 22 a 24	17 a 21		16 + 22 a 24	17 a 21		16 + 22 a 24	17 a 21	
Urucará			12		12	13 a 14	12	13	14 a 15
Urucurituba			12		12	13 + 20	12	13 + 20	14 a 15 + 19